



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 5 | 2 0 1 7 | Centro Distrital de Coimbra (1)
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º _____ | _____ | _____
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento R e s i d ê n c i a A u t ó n o m a 1

Localização do estabelecimento U r b a n i z a ç ã o d a C a m e l i a A v e n i d a
E u r o p a , 7 5 E

Localidade P e n e l i a

Código postal 3 2 3 0 - 3 5 3 | P e n e l i a

Distrito Coimbra Concelho Penela Freguesia União Freg. S.Miguel ,S. Eufemea

Telemóvel / Telefone 239560140 Fax 239560149 E-mail cercipenela@cercipenela.org.pt

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo C E R C I P E N E L A - C o o p e r a t i v a E d u c a ç ã o e
R e a b i l i t a ç ã o d e C i d a d ã o s I n a d a p t a d o s
P e n e l i a , C R L

Morada A v . I n f a n t e D . P e d r o n . º 3 - A p a r t a d o 4

Localidade P e n e l i a

Código postal 3 2 3 0 - 3 5 3 | P e n e l i a

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Residência Autónoma =====

Capacidade máxima = 4 residentes = (2 quartos individuais) = 2 residentes + 1 quarto duplo = 2 residentes =====

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 4 (quatro =====) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2017 | 03 | 23
ano mês dia

Ramiro Miranda
Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.